



## DECRETO Nº 1.931/2.022, DE 20 DE JULHO DE 2.022.

(Declara área rural de utilidade pública, para fins de desapropriação para instalação do Aterro Sanitário Municipal).

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito do Município de Pontalinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área rural sem benfeitorias, totalizando 3,025 hectares de terras, localizada na Fazenda Ranchão, Lajeado, Barreiro ou Rancho de Palha, Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, pertencente aos proprietários: ANANIAS RUBENS CLAUS, portador do RG. nº 11.632.262-SSP/SP e do CPF nº 018.509.688-37, brasileiro, industrial, casado sob o regime de comunhão universal de bens, após a Lei 6.515/77, com OTACILIA APARECIDA FERREIRA CLAUS, portadora do RG nº 16.933.148-SSP/SP e do CPF nº 257.498.638-59, conforme título definitivo de propriedade registrado no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Jales, objeto de Matrícula nº 14.994:

**ARTIGO 2º** - A presente área será destinada a instalação do novo Aterro Sanitário, deste Município.

**ARTIGO 3º** - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365/41.

**ARTIGO 4º** - A desapropriação poderá ser por via amigável desde que os proprietários concordem com o preço da avaliação e ofereçam os documentos necessários à transferência do bem ao Município.



# Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) 3699-8780 – 997841117  
E-MAIL: [prefeitura@pontalinda.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pontalinda.sp.gov.br) – [adm@pontalinda.sp.gov.br](mailto:adm@pontalinda.sp.gov.br) – CNPJ: 65.712.077/0001-30



**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**ARTIGO 6º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda/SP, 20 de Julho de 2.022.



**SISÍNIO DE OLIVEIRA LEÃO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.



**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

**Diretor Mun. da Div. de Administração**